



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 228/2002

**“Trata de alteração de denominação
de rua e dá outras providências”.**

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 24, XXI da LOM, a Rua 15 de Novembro localizada no Conjunto Habitacional Iaras “A” C.D.H.U., passa a ser denominada “RUA GOVERNADOR MARIO COVAS”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pref. Mun. de Iaras, 08 de Abril de 2002

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER SONAGERE
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
286, fls. 08, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 08 de abril, 2002